



CONSEPE UFVJM &lt;consepe@ufvjm.edu.br&gt;

**Re: OFÍCIO Nº 04/2020/REP.DISC-MUCURI/CONSEPE**

1 mensagem

**Danilo Pereira Bispo** <danilo.bispo@ufvjm.edu.br>

1 de setembro de 2020 01:54

Para: Reitoria UFVJM &lt;reitoria@ufvjm.edu.br&gt;, CONSEPE UFVJM &lt;consepe@ufvjm.edu.br&gt;, CONSU UFVJM

&lt;consu@ufvjm.edu.br&gt;, Ouvidoria UFVJM &lt;ouvidoria@ufvjm.edu.br&gt;

Cc: Adna Candido de Paula &lt;adna.paula@ufvjm.edu.br&gt;, Ana Paula Nogueira Nunes &lt;anapaula.nunes@ufvjm.edu.br&gt;,

Talisson Daniel Soares Leite &lt;talisson.leite@ufvjm.edu.br&gt;, moonderek@outlook.com

Segue o anexo.

Em seg., 31 de ago. de 2020 às 22:17, Danilo Pereira Bispo &lt;danilo.bispo@ufvjm.edu.br&gt; escreveu:

Caríssimos e caríssimas, meus cumprimentos.

Envio para conhecimento de vossas senhorias o ofício nº 04/2020/REP.DISC-MUCURI/CONSEPE que **solicita alteração na composição das Comissões de Heteroidentificação com garantia de participação de discentes e comunidade externa ligados ao debate étnico-racial.**

Solicito ao gabinete da reitoria e à secretaria dos conselhos superiores, por gentileza, que acusem recebimento. Ao magnífico reitor, solicito que aprecie com muito zelo a demanda tão cara ao corpo discente.

Respeitosamente,

--

**Danilo Bispo.***Representante Discente do Mucuri**Consepe UFVJM*

Portaria nº 3582 / 2019

**3 anexos****OFÍCIO Nº 04\_2020\_REP.DISC-MUCURI\_CONSEPE.pdf**

166K

**Instituições de Ensino Superior que preveem a participação de discentes em suas comissões de heteroidentificação (1).pdf**

95K

**-- Manifesto Antirracista à UFVJM (2).pdf**

123K



**Ministério da Educação**  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Campus do Mucuri

OFÍCIO Nº 04/2020/REP.DISC-MUCURI/CONSEPE

Teófilo Otoni, 31 de agosto de 2020.

Ao Sr Janir Alves Soares

Reitor da UFVJM

*Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFVJM*

**Assunto: Reitera, pela terceira vez, a solicitação de alteração na composição das Comissões de Heteroidentificação.**

Magnífico Reitor,

Enviei, no dia 18/06/2020 o Ofício nº 02/2020 com o mesmo assunto deste que lê. Juntamente ao documento, encaminhei a lista de 25 Ifes que preveem discentes em suas referidas comissões e as respectivas resoluções, bem como o Manifesto Antirracista da Fammuc elaborado pelo Coletivo Presente.

O documento constava nas correspondências recebidas da pauta da 142ª reunião, do dia 26/06/2020. Ao ver a menção do documento, uma conselheira questionou se o tema seria tratado naquela reunião, ao que a presidência do Conselho respondeu que aguardava um parecer jurídico sobre a solicitação para que ela fosse levada ao plenário.

No dia 05/08/2020 enviei novo ofício, nº 03/2020, solicitando respostas e reiterando o pedido de inclusão de pauta. O referido documento foi enviado com cópia para a professora Adna Paula, conselheira, que também fez coro à solicitação por e-mail.

Da mesma forma, o ofício constou nas correspondências recebidas da pauta da 147ª reunião, do dia 21/08/2020. Ao ser questionada sobre o assunto, a

presidência da mesa, momentaneamente exercida pelo Prof. Marcus Canuto, respondeu que a questão deveria ser tratada no Consu, em razão da normatização das comissões de heteroidentificação se encontrar na resolução 02/2019 do referido conselho.

Pois bem, no meu ingênuo entendimento dos processos da universidade, a matéria deveria primeiro ser tratada no Consepe, haja vista que este conselho também versa acerca das composição das comissões. A saber: Resolução 26, de 20 de julho de 2018 e Resolução 21, de 27 de junho de 2019 que altera a primeira. Mas como este não é o entendimento da gestão, escrevo, pela terceira vez, para reiterar esta demanda tão cara ao corpo discente; desta vez me dirijo diretamente à reitoria, ao Consu, além do Consepe e à ouvidoria para que eu obtenha, no mínimo, uma resposta em sinal de respeito.

Transcrevo aqui a motivação do meu pedido, como já explicitado no primeiro ofício:

Escrevo este documento para fazer coro às atuais manifestações acerca do racismo e reserva de vagas nas IFES e para oficializar o pedido, enquanto membro deste conselho, de inclusão de discentes e membros da comunidade externa nas comissões de heteroidentificação desta instituição. Desde 2018, a UFVJM adota o processo de heteroidentificação complementar à autodeclaração das e dos ingressantes que optaram pela reserva de vagas. O processo e composição das comissões responsáveis por este ato é normatizado pela resolução do Consepe N° 26, de 20 de julho de 2018. Acontece que tal documento só prevê a participação de servidores docentes e técnico-administrativos, excluindo setores primordiais envolvidos na construção diária desta Casa: estudantes e comunidade adjacente.

O Coletivo Antirracista da Faculdade de Medicina do Mucuri (Fammuc), que outrora publicou seu Manifesto Antirracista à UFVJM, realizou levantamento das Ifes que reconhecem a essencialidade dos diferentes segmentos acadêmicos e preveem, em suas resoluções internas, a colaboração de discentes e comunidade externa ligados ao debate de racismo na composição das comissões. O documento contendo as 25 instituições encontradas, bem como suas normativas encontra-se em anexo a este ofício.

Posto isso, reitero as demandas do Manifesto Antirracista (disponível em anexo e em: <https://linktr.ee/coletivo>) e do ofício nº15 de 09/06/2020 do Diretório Central de Estudantes da UFVJM à reitoria.

Posto isso, solicito, respeitosamente, como ponto de pauta em reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão a alteração da resolução Consepe nº 26, de 20 de julho de 2018; e do Conselho Universitário a alteração da resolução Consu nº 02 de 18 de janeiro de 2019, na ordem e da forma que o senhor reitor melhor considerar, para inclusão de discentes e comunidade externa nas nossas Comissões de Heteroidentificação.

Respeitosamente,

Danilo Pereira Bispo.

Danilo Pereira Bispo  
Representante Discente do Campus do Mucuri  
Consepe UFVJM

## **Instituições de Ensino Superior que preveem a participação de discentes em suas comissões de heteroidentificação**

**Levantamento feito por *PRESENTE: Coletivo Antirracista da Fammuc***

### **Sudeste**

1. UFU - Universidade Federal de Uberlândia  
<http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONGRAD-2018-12.pdf>
2. UFSJ - Universidade Federal de São João del Rei  
[https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/vestibular/PS2019\\_2/SISU\\_2019\\_2/Res014Consu2019\\_Regulamenta\\_Procedimentos\\_Heteroidentificacao.pdf](https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/vestibular/PS2019_2/SISU_2019_2/Res014Consu2019_Regulamenta_Procedimentos_Heteroidentificacao.pdf)
3. Unirio - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro  
<http://www.unirio.br/prograd/normatizacao-academica/ordens-de-servico-prograd/OrdemdeServia3PROGRAD0001.pdf>
4. UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais  
<https://ufmg.br/comunicacao/noticias/heteroidentificacao-na-ufmg>
5. Unicamp - Universidade Estadual de Campinas  
[https://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?id\\_norma=17644](https://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?id_norma=17644)
6. UFV - Universidade Federal de Viçosa  
<https://www2.pse.ufv.br/wp-content/uploads/2019/02/10-2018-CEPE-Autodeclara%C3%A7%C3%A3o.pdf>
7. UFLA - Universidade Federal de Lavras  
<http://www.ufla.br/pas/cotas-nas-universidades/> (10º tópico)
8. UFJF - Universidade Federal de Juiz de Fora (somente discentes da pós)  
<https://www2.ufjf.br/noticias/2019/01/28/oficina-prepara-membros-da-comissao-de-heteroidentificacao-etnico-racial-para-matriculas/>
9. UFTM - Universidade Federal do Triângulo Mineiro  
<http://sistemas.uftm.edu.br/integrado/?to=N29zTFVkdGh2bjcyeC9odGFISIRIRGthNjZlVWY5ZlN1blFtdTJlUnFmbDdkU0VlYzVvZEtjbkZhTyt2UFBaeXRFSnpFbEMweitJNWV6NXR3RWZBVGE2T2dYMityc3JqbVp5UitkT3Z4LzFiNFNtNHdwU2Z>

[NRTQ0R3RCVURjenluR0hnVzE4Ynd2T0psYkdwZFJUeHRpTXBUOmVDVFNyM1FZZFM1Mzd4VHpCcm1ObEdHNFJpVVpwRWF6Vm1oUUIV&secret=uftm](https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/wp-content/uploads/sites/72/2019/01/Resolucao_5-2018-republicada.pdf)

10. Unifal - Universidade Federal de Alfenas ( prevê representantes da comunidade externa e do movimento social negro)

[https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/wp-content/uploads/sites/72/2019/01/Resolucao\\_5-2018-republicada.pdf](https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/wp-content/uploads/sites/72/2019/01/Resolucao_5-2018-republicada.pdf)

11. UFF - Universidade Federal Fluminense

[http://www.uff.br/sites/default/files/paginas-internas-orgaos/boletim\\_de\\_servico\\_-\\_is\\_prograd\\_01-2019\\_comissao\\_de\\_heteroidentificacao\\_2019.pdf](http://www.uff.br/sites/default/files/paginas-internas-orgaos/boletim_de_servico_-_is_prograd_01-2019_comissao_de_heteroidentificacao_2019.pdf)

12. UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro

[https://acessograduacao.ufrj.br/processos/2020-1/aceso-2020/editais-aceso-2020/20-Edital\\_36-2020-HeteroIdentificacao.pdf](https://acessograduacao.ufrj.br/processos/2020-1/aceso-2020/editais-aceso-2020/20-Edital_36-2020-HeteroIdentificacao.pdf)

## **Norte**

-

## **Nordeste**

13. IFCE - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará

<https://ifce.edu.br/instituto/documentos-institucionais/resolucoes/2019-2/resolucao-no-87.pdf/@@download/file/RESOLU%C3%87%C3%83O%20N%C2%BA%2087.pdf>

14. UERN - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

[http://www.uern.br/controldepaginas/documentos-legislacao-consepe/arquivos/5105resolucao\\_n0\\_2020\\_005\\_consepe\\_regulamenta\\_o\\_procedimento\\_de\\_heteroidentificacao\\_dos\\_candidatos\\_para\\_fins\\_vagas\\_cota\\_social\\_no\\_psvi.pdf](http://www.uern.br/controldepaginas/documentos-legislacao-consepe/arquivos/5105resolucao_n0_2020_005_consepe_regulamenta_o_procedimento_de_heteroidentificacao_dos_candidatos_para_fins_vagas_cota_social_no_psvi.pdf)

15. IFBA - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

<https://ifce.edu.br/instituto/documentos-institucionais/resolucoes/2019-2/resolucao-no-87.pdf/@@download/file/RESOLU%C3%87%C3%83O%20N%C2%BA%2087.pdf>

16. UFRB - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

[https://www.ufrb.edu.br/soc/components/com\\_chronoforms5/chronoforms/uploads/documento/20180802092020\\_065932.PDF](https://www.ufrb.edu.br/soc/components/com_chronoforms5/chronoforms/uploads/documento/20180802092020_065932.PDF)

## Centro oeste

17. UFG - Universidade Federal de Goiás (prevê representantes do movimento negro e dos indígenas, como membros externos)  
[https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1/o/Portaria\\_01-2019\\_-\\_Comiss%C3%A3o\\_Heteroidentifica%C3%A7%C3%A3o.pdf](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1/o/Portaria_01-2019_-_Comiss%C3%A3o_Heteroidentifica%C3%A7%C3%A3o.pdf)
18. UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados  
[https://cs.ufgd.edu.br/download/Res\\_054-2019\\_Aprova\\_Regulamento\\_para\\_validacao\\_da\\_autodeclaracao\\_PPI\\_pdf.pdf](https://cs.ufgd.edu.br/download/Res_054-2019_Aprova_Regulamento_para_validacao_da_autodeclaracao_PPI_pdf.pdf)

## Sul

19. FURG – Universidade Federal do Rio Grande  
<http://conselhos.furg.br/portarias/2019/novembro/3062.pdf>
20. UFCSPA – Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre  
<https://www.ufcspa.edu.br/index.php/ultimas-noticias/34-noticias/8010-abertas-inscricoes-para-comissao-de-verificacao-de-autodeclaracoes-etnico-raciais->  
<http://sisu.ufcspa.edu.br/sisu/documentos/2020/comissao-heteroidentificacao-2020-curriculos.pdf> (Há discentes participantes de Coletivos Negros)
21. UFPel - Universidade Federal de Pelotas  
<https://ccs2.ufpel.edu.br/wp/2017/01/23/comissao-ira-avaliar-candidatos-as-cotas-raciais/>  
<https://wp.ufpel.edu.br/naaf/editais/> (Edital para membros da sociedade civil)
22. UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Prevê integrantes do Movimento Negro)  
<http://www.ufrgs.br/consun/legislacao/documentos/decisao-no-212-2017/view>
23. UFSM - Universidade Federal de Santa Maria  
[https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/wp-content/uploads/sites/342/2019/11/Edital\\_061\\_2019\\_Prograd\\_Selecao\\_Estudantes\\_Colaboradores\\_SiSU.pdf](https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/wp-content/uploads/sites/342/2019/11/Edital_061_2019_Prograd_Selecao_Estudantes_Colaboradores_SiSU.pdf)

24. UFFS - Universidade Federal da Fronteira do Sul

<https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/portaria/prograd/2020-0017>

25. UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina

<https://noticias.ufsc.br/2018/02/alunos-classificados-pelas-cotas-sociais-e-raciais-realizam-validacao-da-autodeclaracao-na-ufsc/> (Segundo a notícia do site oficial, há representantes do Movimento negro)



## Manifesto Antirracista à UFVJM

*“Do rio que tudo arrasta se  
diz que é violento  
Mas ninguém diz violentas as  
margens que o comprimem.”*  
Bertolt Brecht

De antemão, é válido ressaltar que isto não é uma nota de repúdio, apesar de se parecer com uma.

Diante do atual cenário de ascensão nazifascista, discursos e atitudes racistas e descaso com o genocídio da população negra, achamos oportuno reavivar o debate acerca da fraude de cotas: uma atitude racista em todos os seus âmbitos.

Cabe aqui um breve apanhado histórico para nos situarmos no tempo e espaço. Desde que criada a lei de reserva de vagas nas Instituições Federais de Ensino Superior (Ifes), a UFVJM adotava como critério de ocupação das vagas reservadas a pretas (os), pardas (os) e indígenas apenas um documento, disponibilizado pela instituição, de autodeclaração étnico racial, acompanhada de uma foto 3x4, no qual se afirmava:

Declaro estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a), a qualquer tempo, às penalidades legais previstas nos seguintes documentos: Decreto-Lei Nº2848/1940, Edital do Processo Seletivo da UFVJM e Resolução nº 15/2013 - Consu/UFVJM. Declaro, ainda, que após a efetivação da matrícula na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, poderei ser convocado(a), a qualquer tempo, para prestar esclarecimentos sobre as afirmações contidas na presente declaração.

A partir de 2018/1, a UFVJM começa a adotar as comissões de heteroidentificação (banca de avaliação) como meio de preenchimento dessas vagas. Os membros dessas comissões seriam exclusivamente servidores (docentes e TAs), ao contrário do que acontece em outras universidades (vide UFMG). Não esquecer que houve recusa, por parte do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) desta instituição em acatar o pedido de inserção de discentes ligados ao movimento negro no âmbito destas comissões, conforme Assunto 034 - Consepe 2019.

As comissões seguiram seus trabalhos, passando por capacitações junto à outras IFES de forma a evitar fraudes como aconteceram no início de suas atividades. Essas ditas capacitações foram realizadas remotamente e com qualidade questionável. Até que o Consepe deliberou em sua resolução 21/2019 a alteração do *caput* do artigo 54 e seus §§1º, 2º e 5º da resolução 26/2018, que passaram a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 54** A verificação da veracidade da informação prestada por estudante com registro ativo anterior a 2018, ingressante na UFVJM por meio de vaga reservada nos termos das Leis n.º 12.711, de 2012, e n.º 13.409, de 2016, ocorrerá nos casos de denúncia plausível ou de ofício pela Administração, quando descobertos indícios consistentes de eventual falsidade (material ou

formal) perpetrada com o objetivo de burlar a legislação que instituiu a política de cotas no sistema político brasileiro.

§1º A convocação e instauração dos correspondentes procedimentos de investigação preliminar ocorrerão a cargo da Pró-Reitoria de Graduação, que poderá delegá-la às respectivas comissões de apuração.

§2º Caberá ao discente convocado comparecer presencialmente em data, horário, local e campus estabelecidos na convocação, para ser avaliado pela comissão, devendo submeter-se aos mesmos procedimentos previstos nesta Resolução para o respectivo grupo (heteroidentificação, confirmação de documentos relativos a autodeclarados indígenas ou apuração da deficiência).

§5º Na hipótese de conclusão pela invalidez da autodeclaração ou de documentos apresentados à época do ingresso na UFVJM, o processo deverá ser encaminhado à Autoridade Administrativa da UFVJM para deliberação sobre a abertura de processo administrativo.

Passado algum tempo desta liberação, militantes negras e negros foram informados de denúncias feitas à ouvidoria da UFVJM com base na resolução citada acima. Tudo isso em 2019. Temos que, em 2020 (mesmo antes da pandemia assolar o Brasil) os processos ainda não haviam sido concluídos. Estudantes avaliados por duas comissões de heteroidentificação designadas para averiguar as denúncias tiveram seus nomes encaminhados à reitoria para análise e deliberação sobre abertura de processo administrativo, mas nenhuma resposta veio.

Após cobranças, pela mesma ouvidoria, temos ciência do parecer 026/2019 da Procuradoria Federal Junto a UFVJM/ Diamantina - MG que conclui:

Por todo o exposto e considerando o que já foi sustentado pela Consultoria Jurídica da UFVJM no Parecer Jurídico nº 026/2019/PFMG/PGF/AGU, de 8 de março de 2019, opino pela adoção do rito do processo administrativo previsto na Lei nº. 9874/99 para apurar denúncias de falsidade na autodeclaração prestada por aluno ingresso na UFVJM como cotista, caso o edital do seu concurso não tenha previsto como fase eliminatória o procedimento de heteroidentificação fenotípica por comissão especialmente designada no edital.

Ainda assim, com todo o exposto, com todo o respaldo, não há notícia de atitude a respeito a não ser postergar e omitir.

Passemos agora à atual situação. Negras, negros e apoiadores da causa estão sendo vistos no ambiente acadêmico como autores de ataques aos fraudadores, de forma a pesar muito em sua saúde mental. Também alegam que nada há que possa ser feito no atual momento haja vista que os fraudadores já cursaram parte do curso e usaram dinheiro público para isso. Não bastasse, a negritude é acusada de apontar o dedo a pessoas específicas em vez de procurar os meios legais da Universidade e promover debate e reflexão sobre o tema. Ora, se todo o exposto não é tentativa de luta, favor especificar o que é.

Atenção especial aqui. A luta antirracista é pela igualdade e não tem alvos específicos ou deseja o sofrimento de pessoas individualmente. Mas é INACEITÁVEL que a fraude de cotas e, portanto, o **uso indevido** de verba pública sejam tolerados e justificados de qualquer maneira. Por isso, o Ministério Público será acionado caso necessário.

Os fraudadores não são necessariamente pessoas más, e nunca nos proporemos a tal julgamento. Mas com certeza cometeram um erro. Erro tal que, se passado despercebido ou impune, deixa brechas cada vez maiores para a exclusão da população negra, em especial na região dos vales do Mucuri e Jequitinhonha, onde esta instituição existe para diminuir desigualdades sociais. Apontamos o racismo institucional como problema estrutural da UFVJM, configurando um fracasso coletivo em prover serviço apropriado e profissional para pessoas por causa de sua cor, cultura ou origem étnica.

Quanto à questão da saúde mental, é amplamente sabido o grande número de acometidos por transtornos mentais dentro das universidades, como sempre trabalhado, entre outros espaços, pelo Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (Fonaprace) ligado a Andifes (Associação Nacional dos Dirigentes das Ifes). Por isso, ressaltamos a existência dos serviços de apoio psicológico da UFVJM, bem como do Núcleo de Apoio Psicopedagógico da Fammuc e convidamos à reflexão acerca da saúde mental da população negra, em especial a juventude, que é marginalizada dos ambientes escolares e acadêmicos, e da comunidade negra que não se vê representada em todos os espaços desta instituição.

A saber:

- A maioria dos analfabetos é negra; a maioria das pessoas com menores rendimentos no Brasil é negra; o maior número de assassinatos envolvendo a juventude brasileira tem como vítimas jovens negros; (<https://www2.ufjf.br/noticias/2018/11/14/dconcretaesafios-do-acesso-e-da-permanencia-de-negros-nas-universidades/>)
- Apesar de formarem 50,7% da população brasileira, os autodeclarados negros ainda são minoria entre os formados no ensino superior. Na carreira de medicina, apenas 2,66% dos concluintes em 2010 (último censo) eram pardos ou pretos. (<https://educacao.uol.com.br/noticias/2013/05/20/negros-ainda-sao-minoria-entre-formados-no-ensino-superior.htm>)
- No ano de 2018, entre a população preta ou parda de 18 a 24 anos, 55,6% cursava ensino superior contra 79,8 % de brancos da mesma faixa etária. O estudo não faz menção a fraude de cotas raciais, o que pode tornar esses números ainda mais discrepantes. (<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/25989-pretos-ou-pardos-estao-mais-escolarizados-mas-desigualdade-em-relacao-aos-brancos-permanece>)

- “O racismo estrutural nega o acesso à educação básica de qualidade, deteriora as condições financeiras da família e impede jovens negros e negras de conseguirem cursar a graduação de medicina - é um curso difícil, que exige dedicação quase exclusiva. O resultado é esse que vemos: quando encontramos uma médica negra, celebramos como se tivéssemos achado uma agulha no palheiro. Ao não se verem representados, os nossos jovens não sonham e não se imaginam nesta profissão, o que é cruel. Isso traz uma consequência perversa, que é uma relação hierarquizada entre médicos e pacientes no consultório. O paciente pobre, preto e favelado não se sente sequer no direito de perguntar e de questionar aquela figura quase santificada, tão distante da sua realidade.” (Júlia Rocha, MFC, em entrevista a Fundação Tide Setubal)
- A taxa de suicídio é maior entre adolescentes e jovens negros.  
(<https://www.nupad.medicina.ufmg.br/suicidio-e-maior-entre-adolescentes-e-jovens-negros/>)
- A população preta ou parda ocupa apenas 29,9% dos cargos gerenciais e recebe menos do que brancos, a despeito de terem o mesmo nível de instrução.  
(<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/25989-pretos-ou-pardos-estao-mais-escolarizados-mas-desigualdade-em-relacao-aos-brancos-permanece>)
- Quando o assunto é política, a representação preta ou parda é pequena, por exemplo, compõe apenas 24,4% dos deputados federais eleitos em 2018.  
(<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/25989-pretos-ou-pardos-estao-mais-escolarizados-mas-desigualdade-em-relacao-aos-brancos-permanece>)
- A população negra é mais vulnerável a Covid 19.  
(<https://www.medicina.ufmg.br/populacao-negra-e-mais-vulneravel-ao-novo-coronavirus/>)

Não é apenas uma nota de repúdio, é um manifesto para reafirmar que **COTA NÃO É ESMOLA**. É direito assegurado a partir do reconhecimento da desigualdade racial no Brasil.

Esse manifesto foi construído e assinado por sujeitos e coletivos que acreditam em uma UFVJM antirracista e que seja de fato inclusiva em todos os níveis. Como Bell Hooks escreveu, em sua obra *Erguer a voz - Pensar como feminista, pensar como negra*: "Esse ato de fala, de “erguer a voz”, não é um mero gesto de palavras vazias: é uma expressão de nossa transição de objeto para sujeito – a voz liberta.”

Isto posto, demandamos:

- ação concreta dos órgãos competentes a respeito das fraudes de cotas e do sistema de entrada na UFVJM;
- inclusão de militantes negras e negros nas comissões de heteroidentificação desta instituição;
- verdadeiro fomento aos debates de raça e cor nos cursos da UFVJM, em especial nos curso de saúde, nos quais nem sequer é debatida a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra e suas bases;
- disponibilização deste documento às e aos membros do Consu e Consepe desta Casa, bem como discussão dele em reunião formal.

PRESENTE: COLETIVO ANTIRRACISTA DA FAMMUC